



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 53 / 89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 9418/88-80 - Departamento de Línguas e Letras do Centro de Estudos Gerais; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

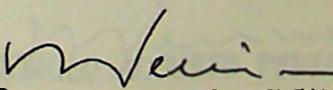
R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução nº 10/83 do CEPE, para Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de emprego de Professor Auxiliar, no Departamento de Línguas e Letras do Centro de Estudos Gerais da UFES, para preenchimento de três (3) vagas, sendo uma (1) na Área de Literatura Portuguesa, uma (1) na Área de Teoria da Literatura e, uma (1) na Área de Lingüística, com exceção do Item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 1989


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de outubro de 89 (11.10)